**TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

# CARTA CONVITE Nº 01/2017

**ITACIR GRANDO – VICE - PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** com fundamento na redação do art. 49, parte inicial, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acolho a decisão exarada pela Comissão de Licitação através da Ata 01/2017 de fl.72, bem como no parecer de fls 73/74 e, **DETERMINO,** por razões de interesse público, a anulação do processo de licitação nº 01/2017, na modalidade Convite, eis que caracteriza a prejudicialidade do caráter competitivo do certame.

Por fim se, destaca, que o prazo prescricional contido no § 6º, do art. 109, da Lei de Licitações, passa a fluir a contar da publicação do presente termo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL EM, 25 DE JANEIRO DE 2017.**

**ITACIR GRANDO,**

**VICE - PREFEITO EM EXERCÍCIO.**